



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 657/74

Autoriza abertura de crédito especial  
para o fim que declara.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$35.404,70 (Trinta e cinco mil, quatro - centos e quatro cruzeiros e setenta centavos) com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotação do orçamento vigente, para ocorrer às despesas do corrente exercício, com as prestações da aquisição da Motoniveladora CATERPILLAR mod. 12 - E, adquirida à SOTREQ S/A DE TRATORES E EQUIPAMENTOS, conforme Lei Municipal n. 564, de 17 de Dezembro de 1971.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 23 de MAIO  
DE 1974.

PREFEITO MUNICIPAL

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO